

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 87/2023**

**Altera a Lei Complementar nº 77/2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Águas Frias, revoga a Lei Complementar nº 83/2022 e dá outras providências.**

**LUIZ JOSÉ DAGA**, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores de Águas Frias aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 77/2022, referente ao cargo código 04.07, passando a vigorar de acordo com o Anexo I da presente Lei Complementar.

**Art. 2º** - Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 77/2022, referente ao cargo código 06.14, passando a vigorar de acordo com o Anexo II da presente Lei Complementar.

**Art. 3º** - O artigo 21 da Lei Complementar nº 77/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 21. Os valores constantes dos Anexos I e II serão revistos no mês de março de cada ano, ou quando de aumentos concedidos aos servidores públicos municipais.*

**Art. 4º** - Fica incluído o Parágrafo Único ao artigo 21 da Lei Complementar nº 77/2022, com a seguinte redação:

*Parágrafo Único – A revisão geral anual citada no presente artigo será feita com base no acumulado da inflação no ano anterior, em índice a critério da administração.*

**Art. 5º** - Fica revogada a Lei Complementar nº 83/2022.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão consignadas nos orçamentos vigentes.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Águas Frias –SC, em 21 de março de 2023.

**LUIZ JOSÉ DAGA**  
Prefeito Municipal

Registrada em data supra e publicada no DOM/SC

**ANEXO I  
QUADRO DE CARGOS PERMANENTES**

<b>GRUPO</b>	<b>CÓD.</b>	<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>N.º DE CARGOS</b>
1-SERVIÇOS GERAIS (SEG)	01.01	Auxiliar de Serviços Gerais	1.570,00	10
	01.02	Vigia	1.570,00	2
	01.03	Auxiliar Administrativo	1.980,00	1
	01.04	Auxiliar de Manutenção e Conservação	1.570,00	5
2-SERVIÇOS OPERACIONAIS (SOP)	02.01	Telefonista	1.570,00	3
	02.02	Agente de Manutenção e Conservação	1.570,00	10
	02.03	Agente de Manutenção e Conservação Urbana	1.570,00	5
	02.04	Atendente de Saúde Pública	1.970,00	5
	02.05	Agente Administrativo de Educação	2.400,00	1
	02.06	Motorista	2.300,00	17
	02.07	Agente de Informática	2.262,64	1
	02.08	Operador de Máquinas	2.900,00	10
	02.09	Agente Comunitária de Saúde	2.424,00	7
	3-SERVIÇOS AUXILIARES (SAU)	03.01	Auxiliar de Enfermagem	2.061,68
03.02		Assistente Administrativo	2.327,60	3
03.03		Fiscal de Tributos, Obras e Vig. Sanitária	3.900,00	2
4-TÉCNICO PROFISSIONAL (TEP)	04.01	Técnico em Contabilidade	4.434,00	1
	04.02	Técnico de Enfermagem	2.420,00	2
	04.03	Técnico em Tributação	4.434,00	1
	04.04	Técnico em Administração	4.434,00	1
	04.05	Técnico em Contratos e Convênios	4.434,00	1
	04.06	Tesoureiro	4.899,05	1
	04.07	Técnico em Controle Interno	6.476,93	1
5-TÉCNICO CIENTÍFICO (TEC)	05.01	Assistente Social - (30 hrs)	4.934,15	2
	05.02	Psicólogo	4.934,15	2
	05.03	Nutricionista	4.934,15	2
	05.04	Bioquímico	5.476,93	1
	05.05	Enfermeiro	5.476,93	3
	05.06	Farmacêutico	5.476,93	2
	05.07	Contador	9.421,27	2
	05.08	Engenheiro Civil	9.421,27	1
	05.09	Odontólogo	9.619,92	3
	05.10	Engenheiro Agrônomo	9.619,92	1
	05.11	Médico Veterinário	9.619,92	1
	05.12	Fisioterapeuta	10.678,09	2
	05.13	Assessor Jurídico	10.678,09	1
	05.14	Médico	17.049,42	2
	05.15	Auditor Fiscal	5.476,93	1

**ANEXO II**  
**QUADRO DE VAGAS E TABELA DE VENCIMENTOS/SUBSÍDIOS DOS**  
**CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO**

<b>Cargo</b>	<b>CÓD.</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Vencimento</b>
<b>Gabinete do Prefeito</b>			
Assessor Jurídico de Gabinete (*)	06.01	1	5.300,00
Chefe de Gabinete	06.02	1	<b>4.200,00</b>
Assessor de Imprensa	06.03	1	<b>3.056,18</b>

<b>Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento</b>			
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento	06.04	1	5.819,62
Diretor de Departamento de Administração e Planejamento	06.05	1	3.318,46
Diretor de Departamento de Finanças	06.06	1	3.511,66
Diretor de Departamento de Indústria e Comércio e Serviços	06.07	1	3.318,46
Chefe de Setor	06.08	2	2.370,28
Coordenador de Serviços	06.09	1	1.833,72

<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo</b>			
Secretário da Educação, Cultura, Esporte e Turismo	06.10	1	5.819,62
Diretor de Departamento de Educação	06.11	1	3.318,46
Diretor de Departamento de Cultura	06.12	1	3.318,46
Diretor de Departamento de Turismo	06.13	1	3.318,46
Diretor de Departamento de Esporte	06.14	1	4.980,00
Diretor de Escola	06.15	3	4.000,00
Chefe de Setor	06.16	4	2.370,28
Coordenador de Serviços	06.17	2	1.833,72

<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>			
Secretário de Saúde	06.18	1	5.819,62
Diretor de Departamento de Saúde	06.19	1	3.318,46
Chefe de Setor	06.20	2	2.370,28
Coordenador de Serviços	06.21	2	1.833,72

--

<b>Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>			
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	06.22	1	5.819,62
Diretor de Máquinas, Equipamentos e Veículos Públicos	06.23	1	4.980,00
Diretor de Departamento de Obras	06.24	2	3.318,46
Diretor de Departamento de Serviços Públicos	06.25	2	3.318,46
Chefe de Setor	06.26	1	2.370,28
Coordenador de Serviços	06.27	1	1.833,72

<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>			
Secretário Municipal de Assistência Social	06.28	1	5.819,62
Diretor de Departamento de Assistência Social	06.29	1	3.318,46
Chefe de Setor	06.30	2	2.370,28
Coordenador de Serviços	06.31	1	1.833,72

<b>Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</b>			
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	06.32	1	5.819,62
Diretor de Departamento de Agricultura	06.33	1	3.318,46
Chefe de Setor	06.34	2	2.370,28
Coordenador de Serviços	06.35	1	1.833,72